

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 8 DE NOVEMBRO DE 2021

DATA, HORA, FORMA E LOCAL: em 8 de novembro de 2021, às 15h30, de modo exclusivamente digital via plataforma *Microsoft Teams*, nos termos do subitem 6.4.1 do Estatuto Social, razão pela qual a reunião será considerada como realizada na sede social, localizada na Avenida Paulista, 1938, 5º andar, em São Paulo (SP).

PRESIDENTE: Henri Penchas.

QUÓRUM: presença total, com a participação de representantes do Conselho Fiscal.

CONSIDERANDO QUE:

- a IUPAR – Itaú Unibanco Participações S.A. (“IUPAR”), sociedade controlada em conjunto pela Itaúsa S.A. (“Itaúsa”) e pela Companhia E. Johnston de Participações (“Cia. E. Johnston”), tem por objeto social exclusivo a titularidade e o exercício do controle acionário do Itaú Unibanco Holding S.A. (“Itaú Unibanco”), não sendo permitido o desenvolvimento de qualquer outra atividade nem a participação em qualquer outra sociedade, que não o Itaú Unibanco; e
- por conta da reorganização societária recentemente promovida pelo Itaú Unibanco para segregação da linha de negócio identificada no investimento detido na XP Inc. (“XP”), a IUPAR passou a deter diretamente ações de emissão da própria XP, razão pela qual a administração da IUPAR julgou oportuno proceder à cisão parcial da companhia, vertendo toda a sua participação acionária na XP às suas únicas acionistas (Itaúsa e Cia. E. Johnston, em conjunto, Incorporadoras), sem qualquer alteração no capital social das Incorporadoras,

os Conselheiros **DELIBERARAM**, por unanimidade e com manifestação favorável do Conselho Fiscal para a realização dessa operação: (i) aprovar os termos e condições estabelecidos no “Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da IUPAR – Itaú Unibanco Participações S.A. com Incorporação da Parcela Cindida pela Itaúsa S.A. e pela Companhia E. Johnston de Participações”; (ii) autorizar a Diretoria da Itaúsa a celebrar referido Protocolo; e (iii) convocar os acionistas da Itaúsa para se reunirem, em **Assembleia Geral Extraordinária** no próximo dia 8 de dezembro, às 11h, na forma exclusivamente digital, a fim de deliberar sobre as seguintes propostas:

- a) ratificar a nomeação da Moore Stephens Momentum Accounting Corporate Finance & Perícias: Contábil, Econômica, de Engenharia e Finanças Ltda. para elaborar o laudo de avaliação do valor contábil da parcela a ser cindida do patrimônio líquido da IUPAR;
- b) aprovar referido Laudo de Avaliação;
- c) ratificar o “Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da IUPAR – Itaú Unibanco Participações S.A. com Incorporação da Parcela Cindida pela Itaúsa S.A. e pela Companhia E. Johnston de Participações”;
- d) aprovar a incorporação da parcela cindida da IUPAR pela Itaúsa, sem aumento do capital social; e
- e) autorizar os administradores da Itaúsa a praticarem todos os atos necessários à efetivação da incorporação da parcela cindida pela IUPAR.

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata sob a forma de sumário, que foi lida e aprovada pelos Conselheiros. São Paulo (SP), 8 de novembro de 2021. (aa) Henri Penchas - Presidente; Roberto Egydio Setubal - Vice-Presidente; Alfredo Egydio Setubal, Edson Carlos De Marchi, Fernando Marques Oliveira, Patrícia de Moraes, Ricardo Villela Marino, Rodolfo Villela Marino e Vicente Furletti Assis - Conselheiros.

ALFREDO EGYDIO SETUBAL

Diretor de Relações com Investidores